

ERRATA Nº 001/COMISSÃO/2024

A Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 6871/2024, vem por meio deste **RETIFICAR** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SEMUG/2024, de 21 de março de 2024, para adequação dos cargos de professor 30H e Supervisor 40H à Lei Municipal nº 301/2004, que estabelece o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - Professor Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com pós-graduação em supervisão escolar. Conforme segue abaixo:

Onde se lê:

8.1.8 PROFESSOR - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada	30 pontos
		Mestrado 15 pontos	
		Doutorado 30 pontos	
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			100 pontos

Leia-se:

8.1.8 PROFESSOR - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Pós-graduação 10 pontos cada	30 pontos



		Mestrado 15 pontos	
		Doutorado 30 pontos	
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			100 pontos

Onde se lê:

8.1.9 - SUPERVISOR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada	30 pontos
		Mestrado 15 pontos	
		Doutorado 30 pontos	
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			100 pontos

Leia-se:

8.1.9 - SUPERVISOR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com pós-graduação em supervisão escolar.	50 pontos	50 pontos



II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada	30 pontos
		Mestrado 15 pontos	
		Doutorado 30 pontos	
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			100 pontos

Mirante da Serra - RO, 22 março 2024.

(assinado eletronicamente)

Eucleia Maria da Silva

Presidente da Comissão





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	011/2024	22/03/2024

ID:	119775	Processo	Documento
CRC:	04A0ADBF		
Processo:	1-328/2024		
Usuário:	DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT		
Criação:	22/03/2024 10:17:25	Finalização:	22/03/2024 10:20:22

MD5:	FD93F515B11056C162F5692F863D4597
SHA256:	9C59F356D2F7A722D892D3DAE196E55BE91F8F6FA84A1816838D8466731F290E

Súmula/Objeto:
Errata nº 01/2024.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	22/03/2024 10:17:25
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	22/03/2024 10:17:25
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EUCLEIA MARIA DA SILVA	PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	22/03/2024 10:21:18
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante informando o ID 119775 e o CRC 04A0ADBF.